



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Edição n. 2579

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de Contratos.....2

Editais.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Editais de Concursos.....3



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 104/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RENOVAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO, ID n. 3443620, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00127/2012-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2019, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0898/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 105/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- a contar de 27 de março de 2019, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DENISE COELHO COSTA SALAKOVIC, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3444775, classe "O", em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018 (PR.00011.00060/2019-9 - Port. 0862/2019).

**REVOGAR**

- a contar de 27 de março de 2019, a Portaria n. 2396/2018, que designou a servidora DENISE COELHO COSTA SALAKOVIC, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3444775, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (Port. 0863/2019).

**AUTORIZAR**

- a servidora SABRINA BACKES, Agente Administrativo, ID n. 4523431, a afastar-se de suas funções, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, para realização de Prova Oral do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrars do Estado do Ceará, sem ônus para o Ministério

Público, condicionado à comprovação, à Divisão de Recursos Humanos, da efetiva prestação da prova, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual n. 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018 (Port. 1017/2019).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n. 0915/2019, que nomeou ALBANO SILVA ANDRÉ DA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de negativa de interesse (Port. 1049/2019).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ODAIR BARALDI, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (4º) lugar na Lista de Classificação da Região Sul. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 1050/2019).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 25/03/2019, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, GUSTAVO SCHMITZ NOGUEIRA, tendo entrado em exercício em 26/03/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.013/2019**

**CONTRATADA:** R V CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO LTDA.; **OBJETO:** contratação de curso, "in company", a ser realizado em duas turmas, denominado "Desenvolvimento Interpessoal para Servidores: Protagonismo no Trabalho", ministrado pela facilitadora Renata Bidone **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 26 de março de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**EDITAL N. 068/2019  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2579

Humanos ([http://intra.mprs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mprs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

---

**EDITAL N. 052/2019**

Prorrogação do prazo de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Oficial do Ministério Público do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Oficial do Ministério Público – atual nomenclatura do cargo de Secretário de Diligências, de acordo com o estabelecido pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 - homologado em 03/04/2017, conforme Edital n. 052/2017, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido concurso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.